



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
Av. Araújo Pinho, 58, Canela – 40110-140 – Salvador – BA
TEL: 3283-7895 dmus@ufba.br



Concurso Público para Carreira do Magistério Superior
Edital Nº 01/2016, Edital de Inclusão nº 01
Área de Conhecimento: Música/Música Popular: Percussão

Normas Complementares

Aprovado em Sessão Extraordinária da Congregação da EMUS, ocorrida em 02/09/2016

PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

- Art. 1º O candidato deverá realizar uma apresentação musical comentada na qual deverá demonstrar proficiência técnica e artística, além de domínio verbal de conceitos relacionados aos temas abordados.
- Art. 2º O tempo de 50 a 80 minutos a que se refere o edital inclui a preparação, montagem e desmontagem dos equipamentos e instrumentos a serem utilizados.
- Art. 3º O candidato poderá ser acompanhado de outros músicos cuja presença e performance serão de sua responsabilidade. A participação e a pontualidade de outros músicos é de inteira responsabilidade do candidato.
- Art. 4º Dentre os instrumentos utilizados na apresentação, o candidato deverá obrigatoriamente fazer uso de: atabaques, gã (ou agogô), pandeiro, congas, timbales, berimbau, timbau, repique e surdo.
- Art. 5º Para a prova prática serão disponibilizados aos candidatos os seguintes equipamentos e instrumentos: uma (01) caixa amplificadora para baixo, uma (01) caixa amplificadora para guitarra, um (01) piano digital KAWAI, uma (01) caixa amplificadora para microfone, um (01) par de congas, um (01) par de timbales, um (01) microfone com fio, um (01) pedestal de microfone, uma (01) bateria completa sem pratos, um (1) par de atabaques sendo um (1) Rum e um (1) Rum Pi.
- Art. 6º A utilização de quaisquer outros equipamentos e instrumentos, é de inteira responsabilidade do candidato.
- Art. 7º A apresentação deverá ser composta por músicas do repertório da percussão afro-brasileira com ênfase em ritmos afro-baianos.
- Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Escola de Música.

PROVA DIDÁTICA

Art. 1º Os recursos didáticos deverão ser solicitados pelo candidato à secretaria da Unidade logo após o sorteio do ponto. Os seguintes recursos estarão disponíveis: Quadro branco, TV para projeção, Datashow, aparelho de som e piano. A Escola de Música não garante Internet durante a Prova Didática, recomenda-se que o candidato tenha todos os arquivos necessários para a aula off-line.

Art. 2º O candidato poderá trazer recursos próprios como computadores e instrumentos para a aula didática, contudo a Escola de Música não se responsabiliza por eventuais problemas que possam ocorrer, como incompatibilidade ou não funcionamento.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Escola de Música.



Prof. Dr. Heinz Karl Novaes Schwebel
Diretor